



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 014/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à CIAFAL - Comércio e Indústria de Artefatos de Ferro e Aço S/A, CNPJ 20.146.676/0003-67, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial (Capacidade Instalada: 1.150 t/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-03-03-4, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Wilson Santos, Nº 653 - Centro Industrial Jovelino Rabelo, Coordenadas Geográficas: Lat. 20º 06' 58" S e Long. 44º 49' 54" O, no Município de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 23948/2005/011/2018 e decisão da Câmara de Atividades Industriais, em reunião do dia 24/08/2020.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 03227/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 2,64 m³/h; Coordenadas Geográficas: 20° 06' 55,4" S e 44° 49' 53,8" O.

Processo de Outorga nº 03228/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 1,30 m³/h; Coordenadas Geográficas: 20° 06' 52,3" S e 44° 49' 56,9" O.

Processo de Outorga nº 03229/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 3,00 m³/h; Coordenadas Geográficas: 20° 06' 55,6" S e 44° 49' 56,5" O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 24/08/2030.

Divinópolis, 24 de agosto de 2020.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 28/08/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18619614** e o código CRC **A69117F3**.

Referência: Processo nº 1370.01.0034842/2020-51

SEI nº 18619614